

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ - 18.192.906/0001-10

Rua Alferes Renó, 200 - Centro - Piranguinho - MG - Tel.: (35) 3644-1222 prefeitura@piranguinho.mg.gov.br - secretariadegoverno@piranguinho.mg.gov.br

ATA DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS E UNIFORMES PARA OS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE SAÚDE E SETOR DE OBRASDA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA DE PIRANGUINHO – EXCLUSIVO PARA ME E EPP.

Aos 11 dias do mês de maio de dois mil e dezessete, às 13:00 horas, na Sala de Reuniões da Prefeitura de Piranguinho, foi realizada a reunião de Classificação e Habilitação do processo acima identificado. Presentes a PREGOEIRA Luciana Cristina Ribeiro e equipe de apoio a Chefe de Licitação Daiane Sene. Credenciaram-se para o presente pregão as empresas: MARIA LETÍCIA JUNQUEIRA MENDES DE BARROS - ME, neste ato representado por sua representante legal a Sra. Maria Letícia Mendes de Barros. HELDER TADEU WINTER -ME, neste ato representada por sua representante legal o Sr. Helder Tadeu Winter. YPSILON INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA – ME neste ato representada por sua representante legal o Sr. Gilmar Fernandes de Souza. Os envelopes de proposta foram abertos e os preços foram lançados no Mapa de lances. Transcorrida a fase de lances, o preço final para as empresas foram os seguintes: YPSILON INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA – ME, itens: 01) 42,50; 02) 44,90; MARIA LETÍCIA JUNQUEIRA MENDES DE BARROS – ME, itens: 03) 27,50; 04) 27,50; 05) 27,50; 07) 24,10; 08) 30,00; HELDER TADEU WINTER - ME, itens: 09) 42,73; 11) 62,10; 12) 62,10. Os itens 06 e 10 não foram comprados. Nos itens 07 e 08 foi informado aos licitantes que a gola é em decote "V", e todos os licitantes cientes da alteração disseram que o preço não muda, independente da gola. Dando prosseguimento ao certame os envelopes de documentação foram abertos e seu conteúdo foi rubricado por todos os presentes e após análise as empresas foi consideradas habilitada. As empresas abrem mão do prazo recursal. Nada mais havendo a considerar, após lida e achada conforme, esta Ata vai assinada por todos os presentes.

> Luciana Cristina Ribeiro Pregoeira

Daiane Sene Chefe de licitação

MARIA LETÍCIA JUNQUEIRA MENDES DE BARROS – ME

HELDER TADEU WINTER - ME

YPSILON INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA – ME